

6115



LafargeHolcim

À Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Regional Norte de Minas
- SUPRAM/NM

REGIÃO NORTE DE MINAS
Protocolo nº RO206971 / 2018
recebido em 27/12/2018
visto Resultado de Análise C. Adversas

Processo Administrativo nº 00169/1995/015/2018
Ofício SEMAD SUPRAM NM nº 3601/2018

LafargeHolcim (Brasil) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.869.336/0001-17, com sede a Av. Almirante Barroso, nº 52, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000, e filial localizada na Av. Amarynhas Jacques de Moraes, nº 4545, Jardim Eldorado de Montes Claros – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.869.336/0232-49, vem, por seu procurador abaixo assinado, apresentar **RECURSO** em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo em referência, aduzindo para tanto as razões de fato e de direito a seguir expostas:

Troche
0/8



LafargeHolcim

I. Tempestividade

Considerando que a decisão ora recorrida foi publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/11/2018, o prazo de 30 dias para apresentação de recurso teve início no dia 30/11/2018, chegando a termo em 29/12/2018.

É inequivocamente tempestiva, portanto, a interposição do presente recurso nesta data.

II. Preparo

Anexo à presente defesa encontra-se o comprovante de recolhimento do valor necessário ao seu conhecimento, seguindo o que determina o inciso IV do artigo 46 do Decreto nº 47.383/2018 (doc. 2).

Não obstante, a empresa registra que tal cobrança carece de legitimidade e deve ser revista, pois conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, materializado na Súmula Vinculante nº 21, "é inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo."

Levando-se em conta o que dispõe o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, é impositiva a conclusão no sentido de que a manutenção da referida cobrança é inconstitucional. Veja-se a transcrição abaixo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (grifou-se)

Por essas razões, é impositiva a revisão do requisito constante de inciso IV do artigo 46 do Decreto nº 47.383/3018, devendo o valor pago pela empresa ser estornado ou, pelo menos, ser considerado crédito em seu favor.

III. Síntese dos fatos

O empreendimento objeto da decisão ora impugnada integra o complexo industrial da empresa no município de Montes Claros. Especificamente, trata-se de área destinada à extração de argila para produção de cimento, atividade autorizada por meio da Licença de Operação nº 325/2013, válida até 12/03/2019.

Assinatura
OH



LafargeHolcim

No dia 12/11/2018, respeitando a antecedência mínima de 120 dias, a empresa formalizou pedido de renovação da licença, requerimento que foi direcionado para processo de LAS/RAS em razão de mudanças no sistema.

No entanto, por meio do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 052/2018, o pedido de renovação foi indeferido, tendo o órgão ambiental asseverado que:

Na análise do processo em questão, foi constatado um impedimento para a concessão da licença, a saber: **A área não é passível de renovação de licença de operação**, uma vez que, como relatado no RAS presente no processo, nas páginas 79, 80, 81, 83, 84 e 85, o empreendimento **nunca possuiu de fato operação**, tendo uma previsão de início de atividade em outubro de 2019. Da mesma forma, não é possível realizar a avaliação de desempenho ambiental e seu consequente relatório de avaliação de desempenho ambiental (RADA). (grifos no original)

A decisão foi fundamentada com base no §5º, do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, que assim dispõe:

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

Adicionalmente, a análise técnica mencionou “omissão do critério locacional de cavidade”, o que justificaria mudança no enquadramento da atividade. Também por esse motivo, foi sugerido o indeferimento da renovação da licença.

Não obstante, pelas razões que serão a seguir expostas, não merece prosperar o entendimento no sentido de que o empreendimento não é passível de renovação.

IV. Decisão que não se sustenta – necessária revisão

III.A) Do desempenho ambiental do empreendimento

Conforme mencionado, a área objeto da LO nº 325/2013, cuja renovação foi indeferida, faz parte do empreendimento da LafargeHolcim em Montes Claros, representando uma das fontes de argila, matéria prima essencial à produção de cimento.

Como em toda atividade que envolve mineração, à empresa cabe a realização de planejamentos, sempre levando em conta a rigidez locacional e os requisitos necessários à exploração mineral, como concessões outorgadas pela Agência Nacional de Mineração e licenças ambientais.

No caso em tela, a LafargeHolcim obteve a portaria de lavra e a licença de operação, a fim de garantir seu acesso à área conforme o planejamento da fábrica. Desse modo, a falta de

Deolha
OK



LafargeHolcim

licença para extração de argila, em virtude do injusto indeferimento do pedido de renovação, ocasionará significativos prejuízos à empresa.

O suposto entrave à renovação da licença foi fundamentado na impossibilidade de avaliação do desempenho ambiental do empreendimento, uma vez que ainda não houve operação na mina em questão.

No entanto, esta justificativa não deve subsistir, pois para obter a LO nº 325/2013, a LafargeHolcim se submeteu a todas as etapas que compõem o processo de licenciamento ambiental, sendo certo que todos os documentos, projetos e estudos relativos à atividade foram devidamente analisados pelo órgão licenciador.

Com efeito, não se pode olvidar que a viabilidade ambiental do empreendimento já foi reconhecida, assim como já foram analisadas as medidas de controle propostas e definidas as condicionantes adequadas. Não havendo alterações nas condições ambientais inicialmente estudadas e avaliadas, e desde que mantidas as características da atividade, não há razão que justifique a necessidade de novo licenciamento. A esse respeito, Édis Milaré ensina que:

O licenciamento constitui importante instrumento de gestão do ambiente, na medida em que, por meio dele, a Administração Pública busca exercer o **necessário** controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais, de forma a compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação do equilíbrio ecológico.¹ (grifou-se)

Nota-se, portanto, que o controle a ser exercido deve ser aquele necessário para garantir a qualidade das condições ambientais, sem inviabilizar o desenvolvimento econômico. O entendimento está alinhado com o princípio da conformidade, que nas palavras de Canotilho consiste no seguinte:

O princípio da conformidade ou adequação impõe que **a medida adoptada para a realização do interesse público deve ser apropriada à prossecução do fim ou fins a ele subjacentes**. Consequentemente, a exigência de conformidade pressupõe a investigação e a prova de que o acto do poder público é apto para e conforme os fins justificativos de sua adopção.

(...) O princípio da exigibilidade, também conhecido como 'princípio da necessidade' ou da 'menor ingerência possível' coloca a tónica na ideia de que o cidadão tem direito à menor desvantagem possível. **Assim, exigir-se-ia sempre a prova de que, para a obtenção de determinados fins, não era possível adoptar outro meio menos oneroso para o cidadão. Quando se chegar à conclusão da necessidade e adequação da medida coactiva do poder público para alcançar determinado fim,**

¹ MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. 10 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015. p. 789.



LafargeHolcim

mesmo neste caso deve perguntar-se se o resultado obtido com a intervenção é proporcional à 'carga coactiva' da mesma. Está aqui em causa o princípio da proporcionalidade em sentido estrito.² (grifou-se)

Não se pretende negar a dinamicidade do licenciamento ambiental, sendo certa a possibilidade de aperfeiçoamento durante sua vigência. A modificação de uma licença ou de suas condicionantes é perfeitamente compreensível nas hipóteses em que fatores supervenientes, como desenvolvimento de melhores técnicas de exploração e controle, sejam verificados.

Desse modo, a opção pelo indeferimento da renovação da licença sob a justificativa de que não foi possível avaliar o desempenho ambiental do empreendimento não representa, com o devido respeito, a decisão adequada ao caso e proporcional à finalidade a que se destina.

Isso porque não se trata de uma atividade desconhecida, mas de extração de argila, cujos controles são difundidos e notadamente eficientes. Note-se, ainda, que a própria LafargeHolcim tem vasta experiência no campo em questão, já que ocupa posição de liderança no mercado mundial de fabricação de cimento, de modo que a extração de argila compreende um dos ofícios que há décadas desenvolve e aprimora. Em Montes Claros a situação não é diferente.

Assim, é legítima a avaliação pelo órgão licenciador dos controles inicialmente propostos no licenciamento em questão, ainda que o empreendimento não esteja em operação, podendo solicitar complementações e/ou revisões caso entenda devido. Nesta hipótese, deve se ater ao princípio da conformidade, o que significa que, para alcançar seus objetivos, deve proceder à modificação adequada, proporcional e necessária.

No caso em tela, a manutenção do indeferimento da renovação da LO prejudicará sobremaneira a LafargeHolcim, e notadamente, não consiste na medida que melhor compatibiliza o interesse da Supram de assegurar o desempenho ambiental satisfatório do empreendimento com o direito da LafargeHolcim de ser afetada de forma adequada e proporcional.

É dizer, o indeferimento tal como justificado é desnecessário quando os impactos já foram devidamente identificados, avaliados, e as medidas de controle e mitigação definidas. Nenhuma intervenção foi realizada ainda, de modo que não se pode duvidar da eficiência das ações canceladas em procedimento que seguiu todas as etapas legais e regulamentares, culminando na emissão da LO nº 325/2013.

Mesmo assim, caso se entenda pela necessidade de complementação de tais controles a fim de assegurar o desempenho ambiental satisfatório do empreendimento, a via eleita

² CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7ª ed., Coimbra: Almedina, 2003, p. 269-270.

Tadeu
[assinatura]



LafargeHolcim

adequada consiste na revisão de estudos e condicionantes, mas nunca o indeferimento da licença, medida extrema e que impõe ao empreendedor ônus desarrazoado e desnecessário.

Por essas razões, a revisão da decisão é medida que se impõe.

III.B) Critério locacional e possível alteração de enquadramento da atividade

A esse respeito, o Parecer Técnico consignou que:

(...) no formulário de caracterização do empreendimento, foi assinalada a não ocorrência do critério locacional "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades". A área do empreendimento apresentará esse critério, e, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, esse critério possui peso 1 (DN COPAM 217/2017), e a Instrução de Serviço 08/2017, 1ª revisão determina a realização do estudo de prospecção espeleológica, mesmo sendo renovação, uma vez que nunca foi apresentado tal análise na área. Alterados os dados, o empreendimento teria uma mudança de modalidade, passando a se enquadrar como LAC 1.

5.3 (editado) Os empreendimentos enquadrados em LAS/RAS sobre os quais incida o critério locacional de enquadramento previsto na Tabela 4 da DN COPAM nº 217/2017 – Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio – devem apresentar os estudos espeleológicos conforme o Termo de Referência correspondente a esse critério locacional, disponível no sítio eletrônico da SEMAD e solicitado no FOB. Para os casos dos demais processos formalizados como LAS/RAS, não enquadrados no critério locacional acima, a apresentação dos estudos espeleológicos será exigida em função das informações preenchidas no item específico para potencialidade espeleológica presente no termo de referência do RAS.

Deve-se esclarecer, a princípio, que a empresa gerou o Formulário de Caracterização do Empreendimento seguindo o procedimento do sistema disponibilizado pelo órgão ambiental para essa finalidade. Ao selecionar a opção relativa à renovação de licença de operação, foi orientada a pular determinadas questões, devendo continuar o preenchimento no Módulo 3.

Em virtude desse direcionamento, não foram indicadas questões atinentes ao patrimônio espeleológico, não se podendo alegar omissão proposital da LafargeHolcim, que mantém seu comportamento pautado em princípios da boa fé e transparência. Ademais, quando da geração do Formulário de Orientação Básica, não houve referência a estudos espeleológicos, assim como também não foram solicitados no âmbito de informações complementares.

É de se destacar que, embora próxima à localidade indicada como potencial para ocorrência de cavidades, não foram identificadas ocorrências na área que a empresa pretende explorar.



LafargeHolcim

De toda forma, a LafargeHolcim não se opõe à complementação do processo de renovação da licença a fim de apresentar o que for necessário, especialmente no que se refere aos estudos espeleológicos.

Nesse sentido, o indeferimento da renovação se revela, mais uma vez, desproporcional, pois eventual pendência pode ser facilmente sanada por meio de solicitação de informação complementar.

V. Pedido

Pelas razões expostas, nota-se que o indeferimento do pedido de renovação da LO nº 325/2013 consiste em medida inadequada, desproporcional e desnecessária à finalidade pretendida pelo órgão ambiental. Como visto, há formas menos penosas à LafargeHolcim, e portanto prioritárias, para se chegar ao mesmo objetivo de se compatibilizar o desenvolvimento econômico com o imprescindível cuidado com o meio ambiente.

Desse modo, a empresa requer seja o presente recurso recebido e acolhido para que se reconsidere a respeito da decisão, ou, caso assim não se entenda, seja determinada sua revisão de acordo com os critérios e fundamentos que instruem esta peça, sendo certo que a LafargeHolcim se mantém comprometida com seus deveres e obrigações relacionados à LO nº 325/2013.

Nestes termos,
Confia e espera deferimento.

Montes Claros, 21 de dezembro de 2018

LafargeHolcim (Brasil) S.A.
LafargeHolcim (Brasil) S/A.
Tetys Duarte Rocha
Gerente Geral
Fábrica Montes Claros



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A

Endereço:

Município:
MONTES CLAROS

UF:
MG

Telefone

Validade
28/12/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número Identificação
60.869.336/0232-49

Código Município
433

Mês Ano de Referência
28 a 28/12/2018

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
4300845262266

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Documento Origem

Período Referência
28 a 28/12/2018

Vencimento
28/12/2018

Receita
146-1 TAXA DE EXPEDIENTE

Valor
487,71

TOTAL 487,71

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85610000004 6 87710213181 1 22812430084 6 52622660137 9

Autenticação

TOTAL

R\$

487,71

DAE MOD.06.01.11

85610000004 6 87710213181 1 22812430084 6 52622660137 9



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A

Endereço:

Município:
MONTES CLAROS

UF:
MG

Telefone

Validade
28/12/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número Identificação
60.869.336/0232-49

Código Município
433

Número do Documento
4300845262266

Receita R\$ 487,71

Multa R\$

Juros R\$

TOTAL R\$ 487,71

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 1º Via - Contribuinte

Fluxo 2º Via - Banco



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900097986	BR0103005694082018	26/12/2018	487,71

Nome: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) SA

Convênio:

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000545-8

Data de Pagamento: 26/12/2018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: SEF MG RECEITAS ON LINE
Convenio de Arrecadacao: 00333147000900000010
Codigo de Barras: 85610000004-6 87710213181-1 22812430084-6 52622660137-9
Data de Pagamento: 26/12/2018
Data de Vencimento: 28/12/2018
Valor: R\$ 487,71
Data da Transacao: 26/12/2018
Hora da Transacao: 17:12:39
Canal: PGFOR
Autenticacao: 04D3E7843CF4F87B75E32A1

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de Serviço:

Central de Atendimento 4004-2125 (Capitais e Regiões
Santander Empresarial Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.,
NA FORMA ABAIXO:

TRASLADO

LIVRO: 0939 FOLHA: 097/107 ATO: 40 DATA: 20/12/2018

Saibam quantos este instrumento virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **ANTONIO EDUARDO COSTA HALLAK** Substituto, do 13º Ofício de Notas, que tem sede na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, compareceu como **OUTORGANTE: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 200.31-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.869.336/0001-17, neste ato representada por seus diretores **ESTEBAN GUILLERMO GARCIA GARCIA**, argentino, casado, empresário, portador do passaporte argentino de nº AAC619065, carteira de identidade RNE nº G405377-V, expedida pela DPF/SR-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.730.141-32, filiação Luis Arturo Garcia Kinen e Alicia Nelida Garcia, endereço eletrônico esteban.garcia@lafargeholcim.com e **BRUNO CARLOS AMARO DA COSTA BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.075.995-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.555.357-35, filiação Carlos Fernandes Baptista e Maria Paula Carvalho da Costa Baptista, endereço eletrônico bruno.baptista@lafargeholcim.com, ambos com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 15º andar, salas 1.501 e 1.502, Centro, CEP 20.031-000, ambos com endereço comercial Avenida Almirante Barroso nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000; Os presentes reconhecidos como os próprios por mim pelos documentos apresentados, do que dou fé bem como que da presente será enviada nota ao distribuidor competente. Então pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradoras **TIPO (A): FRANCINE BOLUTAVICIUS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 181.139 e no CPF/MF sob o nº 251.122.458-59, filiação Vladis Bolutavicius e Neise Peres Bolutavicius, endereço eletrônico francine.bolutavicius@lafargeholcim.com; e **MONICA HERBER NOVAIS NISSEN**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 10.312.268-5, expedida pelo DETRAN - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.367.307-80, filiação Manoel Alves de Novais e Mirna Maria Herber Novais, endereço eletrônico monica.novais@lafargeholcim.com. **PROCURADORES TIPO (B): GLAUCO MARCELO CASTRO**, brasileiro, casado, gerente geral concreto, portador da cédula de identidade RG nº 4.189.024-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.072.559-04, filiação Gláucio Antonio Castro e Eliana Cazellato Castro, endereço eletrônico glauco.castro@lafargeholcim.com; e **THIAGO FERRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, gerente geral agregados, portador da carteira de identidade sob o nº 11.827.013, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.670.796-40, filiação Wilsom Zampier Teixeira e Semiramis Ferro Teixeira, endereço eletrônico thiago.ferro@lafargeholcim.com; **EDUARDO SALES FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial regional, portador da carteira de identidade nº 10534573-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.437.537-88, filiação Maria Jose Sales Ferreira e Sebastião Marcelino Ferreira, endereço eletrônico eduardo.ferreira@lafargeholcim.com; **PROCURADORES TIPO (C): AGNELO MARCOS DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, gerente de segurança do trabalho, portador da carteira de identidade sob o nº 320479997, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.079.086-72, filiação José Veloso da Cunha e Veronica de Oliveira Cunha, endereço eletrônico agnelo.cunha@lafargeholcim.com; **ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA RUAS**, brasileiro, casado, gerente geral de fábrica, portador da carteira de identidade nº 7.505.584, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.634.286-32, filiação Amarilio Pimenta de Lucena Ruas e Reivane Barbosa de Lucena Ruas, endereço eletrônico alexandre.ruas@lafargeholcim.com; **ANDRÉA CORREA BARRETO**, brasileira, casada,

gerente de benefícios e previdência privada, portadora do RG nº 1347427, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 602.330.601-20, filiação Edson Pinto Barreto e Celia Maria Correa, e endereço eletrônico andrea.barreto@lafargeholcim.com; **BRUNO GATTAS HALLAK**, brasileiro, casado, gerente de meio ambiente, portador da carteira de identidade sob o nº 7963084, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 963.296.706-25, filiação Angela Maria Gattas Hallak, endereço eletrônico bruno.hallak@lafargeholcim.com; **CAIO DO VALLE SAAD**, brasileiro, solteiro, supervisor de distribuição, portador da carteira de identidade RG nº 23.834.012-9, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.656.597-61, filiação Carlos Eduardo do Prado Saad e Leila Maria do Valle Gonçalves, endereço eletrônico caio.saad@lafargeholcim.com; **CARLOS EDUARDO SONA**, brasileiro, casado, gerente de distribuição, portador da carteira de identidade sob o nº 20333869, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.951.198-32, filiação Airson Sona e Vanda Vaz Sona, endereço eletrônico carlos.sona@lafargeholcim.com; **DAVID POSSAMAI FILHO**, brasileiro, casado, gerente geral de fábrica, portador da carteira de identidade sob o nº 619.805 da SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.125.737-49, filiação David Possamai e Maria Madalena de Souza Possamai, endereço eletrônico david.possamai@lafargeholcim.com; **DJALMA DE SALES NETO**, brasileiro, casado, gerente da unidade de moagem, portador da carteira de identidade nº 2125416, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.684.816-49, filiação Sebastião de Sales e Conceição Sales Vieira, endereço eletrônico djalma.neto@lafargeholcim.com; **EDUARDO BEZERRA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial regional, portador da carteira de identidade nº 2038722, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.294.685-91, filiação Miguel Alves Pereira e Eusice Bezerra Pereira, endereço eletrônico eduardo.bezerra@lafargeholcim.com; **ELBAS ANTONIO PEGORARI**, brasileiro, casado, gerente de controle e performance, portador da carteira de identidade nº MG-4.772.987, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.822.166-72, filiação Antonio Pegorari e Maria Rodrigues Pegorari, endereço eletrônico elbas.pegorari@lafargeholcim.com; **FABIANA PERDIGAO NASSAU**, brasileira, solteira, gerente de branding e projetos, portadora da carteira de identidade sob o nº M8594344, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.622.696-27, filiação João Carlucio Nassau e Joseni Raquel Perdigão S Nassau, endereço eletrônico fabiana.perdigao@lafargeholcim.com; **FÁBIO JOSÉ DE SEIXAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, gerente geral de fábrica, portador da carteira de identidade sob o nº 06.412.159-3, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.396.037-87, filiação Geraldo Ribeiro de Almeida e Sônia Maria de Seixas Ribeiro, endereço eletrônico fabio.ribeiro@lafargeholcim.com; **FERNANDA ARAÚJO ASEVEDO ARMOND**, brasileira, casada, gerente de desenvolvimento humano e organizacional, portadora da carteira de identidade nº 10927176-7, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.886.637-05, filiação Joao Carlos Gomes de Asevedo e Tania Araujo Asevedo, endereço eletrônico fernanda.armond@lafargeholcim.com; **GIOVANNI ALCICI PINTO**, brasileiro, casado, gerente da unidade de moagem, portador da carteira de identidade nº MG.12.059.537, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.218.916-10, filiação Carlos Pinto da Cunha e Maria das Vitórias Alcici, endereço eletrônico giovanni.alcici@lafargeholcim.com; **GIOVANI CARMELO PULICI**, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da carteira de identidade sob o nº 1616603984, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.852.078-57, filiação Carmelo Pulici e Odette Pulici, endereço eletrônico giovani.carmelo@lafargeholcim.com; **GUILLERMO LUIS VIANO**, argentino, casado, gerente de controladoria, portador da carteira de identidade sob o nº G064862-L, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.375.688-98, filiação Luis Sebastian Viano e Marta Susana Oviedo, endereço eletrônico guillermo.viano@lafargeholcim.com; **JULIANO MENEZES DE MELO**, brasileiro, casado, gerente geral de fábrica, portador da carteira de identidade sob o nº 537487433, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 651.837.115-34, filiação Eduardo Hamilton Fontes de Melo e Marcia Menezes de Melo, endereço eletrônico juliano.menezes@lafargeholcim.com; **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente jurídico, inscrito na OAB/SP nº 187.609 e no CPF/MF sob o nº 267.788.958-70, filiação Valdimir Pereira da Silva e Marly de Moura



13º OFÍCIO DE NOTAS
Antônio C. Hallak
Substituto Matr. 94/8068
Av. Rio Branco, 135/Gr. 312-319
Rio de Janeiro - RJ

Silva, endereço eletrônico leonardopereira.silva@lafargeholcim.com; **LUIZ CLAUDIO BICALHO NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, gerente de mineração e geologia, portador da carteira de identidade sob o nº 767245, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.428.446-15, filiação José Patrocínio Nepomuceno e Neide Bicalho dias Nepomuceno, endereço eletrônico luiz.nepomuceno@lafargeholcim.com; **LUIZ HENRIQUE CARREIRA SHAINCA**, brasileiro, casado, gerente de qualidade, portador da carteira de identidade sob o nº M-9.111.800, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.095.886-41, filiação Odalci Shainca Fernandes e Maria Aparecida C. Shainca, endereço eletrônico luiz.henrique@lafargeholcim.com; **LUIZ PAULO LEITE DE FREITAS**, brasileiro, casado, gerente de transporte, portador da carteira de identidade sob o nº 2283451, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.079.876-53, filiação José Natalino de Freitas e Maria Eugelia Alvares Leite de Freitas, endereço eletrônico luiz.p.freitas@lafargeholcim.com; **MANOEL ALBERTO MOURA RAMOS**, brasileiro, casado, gerente de controle e performance, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.208 e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.095.457-53, filiação Nilson Ramos e Nadir Moura Ramos, endereço eletrônico manoel.ramos@lafargeholcim.com; **MAURICIO COELHO BAPTISTA**, brasileiro, casado, gerente comercial regional, portador da carteira de identidade nº 47934138 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.155.167-53, filiação Ally Baptista e Arinda Coelho Baptista, endereço eletrônico mauricio.baptista@lafargeholcim.com; **NATÁLIA CAVALCANTI CID**, brasileira, casada, gerente geral de varejo, portadora da carteira de identidade nº 07.644.072-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.256.227-96 filiação Victor Hugo Rodrigues Cid e Lindalva Cavalcanti Cid, endereço eletrônico natalia.cid@lafargeholcim.com; **NELSON DUARTE VIANNA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da carteira de identidade sob o nº 3863388, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.351.706-34, filiação Carlos Alberto Vianna e Heloisa Duarte Vianna, endereço eletrônico nelson.vianna@lafargeholcim.com; **NILTON KATSUMI FUGIMOTO**, brasileiro, casado, gerente de moagem, portador da cédula de identidade RG nº 16.153.449, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.858.868-22, filiação Yoshikatsu Fugimoto e Kiku Fugimoto, endereço eletrônico nilton.fugimoto@lafargeholcim.com; **PRISCILA ADRIANA BRASIL DO CARMO CORDEIRO**, brasileira, casada, coordenadora credito cobrança e tesouraria, portadora da carteira de identidade sob o nº 11271339-1, expedida pela DIC RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.894.327-39, filiação: Antonio Jorge Brasil do Carmo e Deise Lourdes Quintanilha do Carmo, endereço eletrônico: priscila.carmo@lafargeholcim.com; **RAMON CONCEIÇÃO DA CUNHA**, brasileiro, casado, gerente de segurança do trabalho, portador da carteira de identidade sob o nº 715878107, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 946.030.735-34, filiação Ranulfo José da Cunha Filho e Sonia Maria Conceição da Cunha, endereço eletrônico ramon.cunha@lafargeholcim.com; **RAUL LAGOEIRO SUSSEKIND**, brasileiro, casado, gerente jurídico, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105813 e no CPF/MF sob o nº 083.080.627-09, filiação Jose Carlos Sussekind e Maria Ofelia Lagoeiro Sussekind, endereço eletrônico raul.sussekind@lafargeholcim.com; **RODRIGO MENEGAZ MULLER**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, portador da carteira de identidade nº 1053775126, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.881.300-53, filiação Clarence Medeiros Muller e Rosângela Menegaz Muller, endereço eletrônico rodrigo.muller@lafargeholcim.com; **SERGIO LUCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente de suprimentos, portador da carteira de identidade sob o nº 73865321, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.752.928-00, filiação Unildo Lucio Pereira e Maria Helena Stevani Pereira, endereço eletrônico sergio.pereira@lafargeholcim.com; **TETYS DUARTE ROCHA**, brasileira, casada, gerente geral, portadora da carteira de identidade sob o nº M.6.096.445, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.575.596-58, filiação Eudes de Alencar Rocha e Maria da Graça Duarte Rocha, endereço eletrônico tetys.rocha@lafargeholcim.com; **VANESSA MARIA ANDRADE DE AZEVEDO**, brasileira, divorciada, gerente de planejamento logístico, portadora da carteira de identidade sob o nº 113282032, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.203.207-46, filiação Ayrton Ferro de Azevedo e Licia Maria Reis de Andrade de Azevedo, endereço eletrônico vanessa.azevedo@lafargeholcim.com; **VIVIANE**

PAMPIN RODRIGUEZ, brasileira, solteira, gerente geral de desenvolvimento de negócios e estratégia, portadora da carteira de identidade sob o nº 10119726-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.435.667-02, filiação Ismael Segundo Pampin Quintela e Marina Rodriguez Garcia, endereço eletrônico viviane.pampin@lafargeholcim.com; **WESLY DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da carteira de identidade nº MG-5.243.188 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.341.466-91, filiação José Ilhotar Borges e Cleusa dos Santos Borges, endereço eletrônico wesly.borges@lafargeholcim.com.

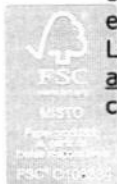
PROCURADORES TIPO (D): ADEMILA

APARECIDA GOMES GAUDENCIO, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade sob o nº 34.988.078-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.595.778-20, filiação Maria Aparecida Gomes Gaudencio e Ademir Gaudencio, endereço eletrônico ademila.gaudencio@lafargeholcim.com; **CAMILA CARVALHO HOROVITZ**, brasileira, casada, coordenadora de remuneração, relações sindicais e mobilidade internacional, portadora do RG 13068894-8 expedida pelo SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 100.425.337-08, filiação Antonio Daniel de Carvalho Neto e Isabela Pereira Couto de Carvalho, endereço eletrônico camila.horovitz@lafargeholcim.com; **CARLOS MAGNO DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente industrial agregados, portador da carteira de identidade sob o nº 938675, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.577.556-49, filiação Raimundo Inocêncio da Costa e Nair Ferreira da Silva, endereço eletrônico carlos.magno@lafargeholcim.com; **CASSIANO MADUREIRA**, brasileiro, gerente de logística, administração e manutenção, portador da carteira de identidade nº 275250325, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.503.528-50, filiação Edson Madureira Filho e Walkiria Pereira Madureira, endereço eletrônico cassiano.madureira@lafargeholcim.com; **FERNANDO OTAVIO CAMARGO COELHO**,

brasileiro, casado, gerente industrial agregados, portador da carteira de identidade nº M3624259, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 971.001.106-53, filiação Sergio Fernando Pinheiro Coelho e Ana Maria Ramos de Camargo Coelho, endereço eletrônico fernando.coelho@lafargeholcim.com; **GABRIELA MECHETTI PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 13232363, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.278.846-58, filiação Honorio Pires Netto e Marcia das Graças Mechetti Pires, endereço eletrônico gabriela.pires@lafargeholcim.com; **LUIZ HENRIQUE LIMA QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº M3710888, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.929.236-68, filiação Luciano Evaristo Queiroga e Zulma Lima Queiroga, endereço eletrônico lulz.queiroga@lafargeholcim.com; **MATIELO SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado,

gerente industrial de agregados, portador da cédula de identidade RG nº 30.774.254-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.181.567-65, filiação Emanuel de Oliveira Guimarães e Ana Silva Guimarães, endereço eletrônico matielo.guimaraes@lafargeholcim.com; **NILTON CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente industrial agregados, portador da Carteira de Identidade RG nº M8.084.517, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.652036-01, filiação Nilton Bernabe da Costa e Maria da Conceição da Costa, endereço eletrônico nilton.costa@lafargeholcim.com; **PATRICK DE PAULA RICHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da carteira de identidade RG nº 94111249-8, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.994.887-60, filiação Paulo César Richa e Maria Angela de Paula Richa, endereço eletrônico patrick.richa@lafargeholcim.com;

PROCURADORES TIPO (E): ALESSANDRO DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da carteira de identidade nº M6.062.919, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.578.726-15, filiação Geraldo Ferreira Carneiro e Helia Ricarte de Almeida Ferreira, endereço eletrônico alessandro.ferreira@lafargeholcim.com; **ALEXANDRE MOREIRA ROSSI**, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da carteira de identidade nº MG 4493713, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 672.410.266-91, filiação Linderberg Rossi e Clelia Moreira Rossi, endereço eletrônico alexandre.rossi@lafargeholcim.com; **ÂNGELO FORTUNATO FRAZÃO**, brasileiro, casado, gerente de qualidade e processos, portador da carteira de identidade nº M-



13º OFÍCIO DE NOTAS
 Antônio E. C. Hallak
 Substituto Matr. 94/8068
 Av. Rio Branco, 135 / Gr. 312-319
 Rio de Janeiro - RJ

7824297, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.273.336-74, filiação João Fortunato Frazão e Gercina Maria Frazão, endereço eletrônico angelo.frazao@lafargeholcim.com; **BRUNO IORI**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da carteira de identidade nº 8949050, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.549.846-38, filiação Ricardo Iori e Vera Alice Iori, endereço eletrônico bruno.iori@lafargeholcim.com; **DARCI DIAS MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, supervisor de controle e performance, portador da carteira de identidade sob o nº M-6265941, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 849.945.256-68, filiação Darcy Dias Machado e Joana da Silva Maia, endereço eletrônico darci.machado@lafargeholcim.com; **EDMUNDO EUSTAQUIO COSTA**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da carteira de identidade nº MG4126078, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.534.146-72, filiação João Antônio Costa e Ortence dos Santos Costa, endereço eletrônico edmundo.costa@lafargeholcim.com; **ERIK PRADO MARTINS**, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº MG6933648, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.679.296-63, filiação Eloizio Ferrerira Martins e Audrea Rosangela Prado Martins, endereço eletrônico erik.prado@lafargeholcim.com; **GILMARA DOS SANTOS CRESPO**, brasileira, casada, coordenadora de meio ambiente, portadora da carteira de identidade nº. 110389483, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.186.147-01, filiação José de Souza Crespo e Sonia dos Santos Crespo, endereço eletrônico gilmara.crespo@lafargeholcim.com; **GILSON LEITE DIAS**, brasileiro, casado, gerente de produção e qualidade, portador da carteira de identidade nº 5086908, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.504.276-49, filiação Miguel Dias Munhoz e Aparecida Leite Dias, endereço eletrônico gilson.dias@lafargeholcim.com; **GIZELLE APARECIDA CATARINO FERREIRA**, brasileira, casada, gerente de produção, portadora da carteira de identidade nº MG8814166, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.596.536-54, filiação Maria das Graças Catarino Ferreira e José Pinto Ferreira, endereço eletrônico gizelle.ferreira@lafargeholcim.com; **JONATAS DE ALMEIDA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, supervisor de produção, portador da carteira de identidade sob o nº 574550747, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.095.125-34, filiação Clarindo Teles Cerqueira e Leonilda de Almeida Cerqueira, endereço eletrônico jonatas.cerqueira@lafargeholcim.com; **JOSÉ RONALDO PIRES ROSCOE**, brasileiro, casado, coordenador de operações do concreto, portador da carteira de identidade nº MG 8235622, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.380.776-08, filiação Ronaldo F Roscoe e Cremilda Pires Roscoe, endereço eletrônico jose.roscoe@lafargeholcim.com; **LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de operações do concreto, portador da cédula de identidade RG nº 26.252.087-4, expedida pela SPS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.746.978-99, filiação Eduardo José e Iraci de Fátima Gomes, endereço eletrônico l.silva@lafargeholcim.com; **MARCOS OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador da carteira de identidade sob o nº 04630789-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.439.977-00, filiação Joaquim Fernando Oliveira Monteiro e Maria Ignez Marques de Oliveira Monteiro, endereço eletrônico marcos.monteiro@lafargeholcim.com; **MARIO CELSO PORTELA DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de materiais, portador da carteira de identidade nº MG-748.519, expedida pela Polícia Civil-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.478.706-91, filiação Mario Soares da Silva e Laura Campos Portela Silva, endereço eletrônico mario.silva@lafargeholcim.com; **MOISES MENDES BATISTA**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da carteira de identidade RG nº M8010992, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.947.426-45, filiação Francisco Mendes da Costa e Joana Batista da Costa, endereço eletrônico moises.batista@lafargeholcim.com; **PAULO DONIZETE TEDIOLÉ**, brasileiro, solteiro, coordenador de operações do concreto, portador da carteira de identidade RG nº 272185814, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.790.588-13, filiação Pedro Aparecido Tediole e Maria Donizete Seroa Tediole, endereço eletrônico paulo.tediole@lafargeholcim.com; **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de controle e performance, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.377.351, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG e inscrito

no CPF/MF sob o nº 697.630.386-34, filiação Mario Rodrigues dos Santos e Vanda Costa Rodrigues, endereço eletrônico p.santos@lafargeholcim.com; **RAIMUNDO CANDIDO LOURENÇO JUNIOR**, brasileiro, casado, coordenador de operações do concreto, portador da carteira de identidade RG nº 8625903, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.454.266-99, filiação Raimundo Candido Lourenço e Eulalia Maria Lourenço, endereço eletrônico raimundo.junior@lafargeholcim.com; **RICARDO BARBOSA**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da carteira de identidade nº 07.832.112-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.220.966-70, filiação José Ramos Barbosa e Maria da Conceição Barbosa, endereço eletrônico ricardo.barbosa@lafargeholcim.com; **RODRIGUES ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, coordenador de controle e performance, portador da carteira de identidade sob o nº 62513767, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.019.157-38, filiação Jahybas Rocha de Souza e Maria José de Souza, endereço eletrônico rodrigues.souza@lafargeholcim.com; **SAUL ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da carteira de identidade nº MG 4 103 670, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.789.906-91, filiação Dirceu Alves da Silva e Nair dos Santos Silva, endereço eletrônico saul.silva@lafargeholcim.com; **TALITA PASSOS GUSTINELLI**, brasileira, solteira, analista de meio ambiente, portadora da carteira de identidade nº 49341179-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.934.588-44, filiação Rosângela Aparecida Passos Gustinelli e Vladimir Euclides Gustinelli, endereço eletrônico talita.gustinelli@lafargeholcim.com; **WELLINGTON RIBEIRO SATÉLITE**, brasileiro, casado, supervisor de controle e performance, portador da carteira de identidade sob o nº 3811199 do DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.921.031-91, filiação Paulo Bertoldo Satélite e Maria Ribeiro Satélite, endereço eletrônico wellington.satelite@lafargeholcim.com. **PROCURADORES TIPO (F): ANA LETÍCIA BRAGANÇA RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, analista de meio ambiente, portadora da carteira de identidade RG nº 13959084, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.801.646-78, filiação Adilson Rodrigues de Lima e Isaine Bragança Vasconcelos Rodrigues, endereço eletrônico ana.braganca@lafargeholcim.com; **ANDERSON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de meio ambiente, portador da carteira de identidade nº. M8272927 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 844.973.436-34, Willian Ferreira da Silva e Maria do Carmo Souza Silva, endereço eletrônico anderson.souza@lafargeholcim.com; **CARMEN SUSANA LEAL**, brasileira, solteira, coordenadora de segurança do trabalho, portadora da carteira de identidade nº M 4 708126, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.276.836.15, filiação Miguel Arcanjo Leal e Maria Augusta Santos Leal, endereço eletrônico carmen.leal@lafargeholcim.com; **CYRO DRUMOND COLARES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, coordenador de meio ambiente, portador da cédula de identidade RG nº 15271614, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.931.826-65, filiação Dario Colares de Araújo Moreira e Maria Cecilia Moreira, endereço eletrônico cyro.moreira@lafargeholcim.com; **DUCEVAL MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, supervisor de distribuição, portador da cédula de identidade nº 24.156.224-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.557.858-32, filiação Duceval de Oliveira e Silvia Gonçalves de Sousa Messias de Oliveira, endereço eletrônico duceval.oliveira@lafargeholcim.com; **DORGIVAL FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 3.326.604, expedida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social-PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.356.834-39, filiação Eliberto Melo da Costa Lima e Rosilda Ferreira Lima, endereço eletrônico dorgival.neto@lafargeholcim.com; **FABIANA BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, supervisora de distribuição, portadora da carteira de identidade sob o nº 123670853, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.868.287-40, filiação Vicente de Paulo M E Oliveira e Maria de Fátima B E Oliveira, endereço eletrônico fabiana.oliveira@lafargeholcim.com; **FABIO DE MELO LEONEL**, brasileiro, gerente de qualidade e tecnologia, portador da carteira de identidade nº MG6054164, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.074.636-80, filiação Aluzair Leonel e Maria Beatriz de Melo Leonel, endereço eletrônico fabio.leonel@lafargeholcim.com; **FERNANDO MARQUES PEREIRA DE**



13º OFÍCIO DE NOTAS
 Antônio E. C. Hallak
 Substituto - Matr. 94/8068
 Av. Rio Branco, 135 / Gr. 312-319
 Rio de Janeiro - RJ

MENEZES LEAL, brasileiro, casado, supervisor de mineração, portador da carteira de identidade nº 6.527.131, expedida pelo SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.110.164-07, filiação Fernando Olimpio Marques Leal e Carlinda Dias Pereira Leal, endereço eletrônico fernando.leal@lafargeholcim.com; **FREDERICO ARAÚJO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, especialista de mineração e geologia, portador da carteira de identidade nº 5305545 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.332.081-70, filiação Luis Antonio de Araujo e Rosair Maria dos Reis, endereço eletrônico frederico.reis@lafargeholcim.com; **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES NUNES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador de qualidade, portador da carteira de identidade nº 21331575-7, expedida por DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.362.707-28, filiação Raimundo Nonato Nunes Oliveira e Rosemary Rodrigues, endereço eletrônico gabriel.augusto@lafargeholcim.com; **GILBERTO SANTOS ABRAHÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, coordenador de segurança do trabalho, portador da carteira de identidade nº 27.988-643-3, expedida por SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.750.078-09, filiação Gilberto Abrahão e Aydees Santos Abrahão, endereço eletrônico gilberto.abrahaao@lafargeholcim.com; **GRIMALDO GONCALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, coordenador de distribuição, portador da carteira de identidade nº M5205828 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.857.366-72, filiação Grimaldo Gonçalves da Silva e Neusa Santos da Silva, endereço eletrônico grimaldo.goncalves@lafargeholcim.com; **JOSE MARIO SANTIAGO JÚNIOR**, brasileiro, casado, especialista fiscal, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.970 e no CPF/MF sob o nº 642.573.557-00, filiação José Mario Santiago e Aldirany Araujo Santiago, endereço eletrônico jose.santiago@lafargeholcim.com; **JOSINEY MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, especialista de controle e gestão, portador da carteira de identidade nº MG-11.692.237, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.745.786-19, filiação Vitor Pedro de Sousa e Zilda Nazaré de Sousa, endereço eletrônico josiney.souza@lafargeholcim.com; **KATIANE MARTINS**, brasileira, divorciada, técnica de meio ambiente, portadora da carteira de identidade nº 2.821.712, expedida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social-PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.107.574-57, filiação José Dornelas Sobrinho e Clara de Lourdes da Silva Dornelas, endereço eletrônico katiane.martins@lafargeholcim.com; **KELLY PEREIRA MELO**, brasileira, casada, gerente de controle e performance, portadora da carteira de identidade sob o nº MG 6.189.292, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.758.216-40, filiação Gercy-Vicente-pereira e Maria Auxiliadora Pereira, endereço eletrônico kelly.pereira@lafargeholcim.com; **LETICIA PEREIRA PAIVA**, brasileira, solteira, supervisora de segurança do trabalho, portadora da carteira de identidade sob o nº MG-12507889, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.733.616-59, filiação Anezio Pereira de Matos e Maria Paiva Matos, endereço eletrônico leticia.pereira@lafargeholcim.com; **MARCELO HENRIQUE BUFALO**, brasileiro, casado, coordenador de distribuição, portador da carteira de identidade sob o nº 20332464, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.642.038-96, filiação Arlindo Bufalo e Magali Aparecida Alves Bufalo, endereço eletrônico marcelo.bufalo@lafargeholcim.com; **JULIANA SANTOS MACIEL**, brasileira, divorciada, analista de apoio operacional, portadora da carteira de identidade sob o nº 41163156-1, expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.748.908-61, filiação Tais Marques dos Santos e Fernando Jose Maciel, endereço eletrônico juliana.maciel@lafargeholcim.com; **MARINA RODRIGUES DE SOUZA LEITÃO GARCIA**, brasileira, casada, especialista de meio ambiente, portadora cédula de identidade nº 12.997.029 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.576.746/96, filiação Lázaro de Souza e Neuzabete Rodrigues Prado de Souza, endereço eletrônico marina.souza@lafargeholcim.com; **MÔNICA LOPES SPIN**, brasileira, solteira, supervisora de apoio operacional, portadora da carteira de identidade sob o nº 45803575-0 da SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.582.338-09, filiação Valdimir Rodrigues Spin e Sonla Flaviana Lopes Spin, endereço eletrônico monica.spin@lafargeholcim.com; **NÉLIO CAVALCANTI LOUREIRO BRAGA**, brasileiro, casado, supervisor de distribuição, portador da carteira de identidade RG nº 10889986, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.338.137-28, filiação Walmir Loureiro Braga e Suely Carvalho Cavalcanti Braga, endereço eletrônico nelio.cavalcanti@lafargeholcim.com; **RICARDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado,

analista de apoio operacional, portador da carteira de identidade sob o nº 294186505, expedida pelo SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.849.458-30, filiação Roque Felix da Silva e Agostinha Luz da Silva, endereço eletrônico ricardo.felix@lafargeholcim.com; **RODRIGO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, supervisor de distribuição, portador da carteira de identidade RG nº 115987646, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.235.277-63, filiação Anderson Maximo de Almeida e Denelina Silva de Almeida, endereço eletrônico rodrigo.almeida@lafargeholcim.com; **ROGÉRIO LUCAS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, especialista de meio ambiente, portador cédula de identidade nº 9.019.704, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 012.518.936-27, Fernando Antonio Fonseca e Maria da Conceição S Fonseca, endereço eletrônico rogerio.fonseca@lafargeholcim.com; **TAIS APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº MG 17635474, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.177.856-40, filiação José Divino da Silva e Ana Lucia de Fátima Silva, endereço eletrônico tais.aparecida@lafargeholcim.com; **YNAMÃ CÂNDIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 14188963 PC MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.302.596-13, filiação Wagner Vieira e Jane Geralda Marques, endereço eletrônico ynama.vieira@lafargeholcim.com. Aos quais confere os seguintes **PODERES**: A **OUTORGANTE** confere os seguintes poderes: (a) Aos Procuradores **Tipo A**, agindo sempre em conjunto entre si ou com um Diretor da Outorgante: assinar contratos em geral, inclusive, mas não exclusivamente, relativos à compra de bens e serviços, com exceção: (i) dos contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico. (b) Aos Procuradores **Tipo B**, (1) Representar a Outorgante, em conjunto com seu Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou Diretora Jurídica, podendo assinar contratos em geral que, individualmente, envolvam valores até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, mas não exclusivamente, relativos à locação, arrendamento e comodato de imóveis, com exceção de: (i) contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças, cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico; e (2) Representar a Outorgante, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante ou com Procurador Tipo A, podendo assinar contratos relativos à prestação de serviços e venda de produtos de suas respectivas áreas de negócios, quais sejam, concretos e agregados, nos quais a Outorgante atue na qualidade de prestadora de serviços ou fornecedora de produtos, respectivamente, que, individualmente, envolvam valores até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (c) Aos Procuradores **Tipo C**, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante ou com Procurador Tipo A ou B: assinar contratos em geral que, individualmente, envolvam **valores até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, inclusive, mas não exclusivamente, relativos à compra de bens e serviços, com exceção: (i) dos contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico. (d) Aos Procuradores **Tipo D**, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante ou com Procurador Tipo A, B ou C: assinar contratos em geral que, individualmente, envolvam **valores até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, inclusive, mas não exclusivamente, relativos à compra de bens e serviços, com exceção: (i) dos contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em



13º OFÍCIO DE NOTAS
Antonio E. C. Hallak
Substituto - Matr. 94/8068
Av. Rio Branco, 135 / Gr. 312-319
Rio de Janeiro - RJ

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico. (e) Aos Procuradores **Tipo E, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante ou com Procurador Tipo A, B, C ou D:** assinar contratos em geral que, individualmente, envolvam **valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, inclusive, mas não exclusivamente, relativos à compra de bens e serviços, com exceção: (i) dos contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico. (f) Aos Procuradores **Tipo F, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante ou com Procurador Tipo A, B, C, D ou E:** assinar contratos em geral que, individualmente, envolvam **valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, inclusive, mas não exclusivamente, relativos à compra de bens e serviços, com exceção: (i) dos contratos de compra e venda de imóveis, concessão de avais e fianças cuja celebração deverá atender ao disposto no Estatuto Social da Outorgante; e (ii) contratos relativos a aplicações financeiras, de câmbio, contratos de derivativos, de fiança, de arrendamento mercantil ("leasing"), de seguros e contratos bancários em geral, cuja celebração deverá atender ao disposto em instrumento de mandato específico. **Os contratos em geral que, individualmente, envolvam valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), somente poderão ser assinados por 2 (dois) Diretores da Outorgante ou por dois Procuradores do Tipo A ou por um Procurador do Tipo A em conjunto com um Diretor da Outorgante.** (e) Aos Procuradores **Tipos A, B, C, D, E ou F agindo isoladamente:** 1 - Representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal, suas Delegacias e Inspetorias, Secretarias de Fazenda de Estado, INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ANM - Agência Nacional de Mineração, Órgãos do Meio Ambiente, tais como FEAM, COPAM, IEMA, IBAMA, CETESB, SUPRAM, SEMARH, SECIMA, SUDEMA, INEMA, INEA, CPRH, Cadastro Técnico Federal do IBAMA, IAP-PR - Instituto Ambiental do Paraná e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, dentre outros existentes em demais estados da federação, Prefeituras, órgãos do Registro do Comércio, DRTs - Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos de Classe, Instâncias da Receita Federal no Porto e Aeroportos Internacionais, Departamento de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, podendo assinar pedidos de compra de mercadorias e serviços, licença de importação e exportação, documentos de importação, termos de responsabilidade em geral, inclusive para fins de Autorização Ambiental de Funcionamento, inclusive documentos relacionados a licenciamento ambiental, simplificado ou completo, em qualquer de suas etapas, bem como todos os demais documentos e correspondências destinadas a fornecedores, órgãos públicos e clientes, podendo acompanhar processos, pedir vista dos mesmos, pedir baixa, assinar termos, requerer juntada e retirada de documentos, assinar petições e requerimentos e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE SEIS MESES, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 3210/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 244,75 (tab.7,2,d); atos gratuitos e PMCMV no valor de R\$ 4,89; comunicação ao distribuidor no valor de R\$ 12,00; comunicação a JUCERJA no valor de R\$ 12,00; Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 53,75 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 13,43 devido ao FUNDPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 13,43 devido ao FUNPERJ, e o acréscimo de 4% instituído pela Lei Estadual 6281/2012 no valor de R\$ 10,75 devido ao FUNARPEN, ISS R\$ 14,14; Distribuição no valor de R\$ 160,89 e Certidões no valor de R\$ 48,45. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceita, outorga e assina tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E,

AAA 012953353

eu (ASS) **ANTONIO COSTA HALLAK**, Substituto, lavrei II o presente colhendo as assinaturas. E, eu (ASS) **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matricula do IPERJ nº. 06/1774 a encerro e subscrevo (ASS) **LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.** representada por **ESTEBAN GUILLERMO GARCIA GARCIA e BRUNO CARLOS AMARO DA COSTA BAPTISTA**. Trasladata e certificada nesta data. Eu digitei, subscrevo e assino em público e raso.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Antonio E. G. Hallak
Substituto - Matr. 94/8068
Av. Rio Branco, 135 / Gr. 312-319
Rio de Janeiro - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECVU 39181 NIB
Consulte a validade do(s) selo(s) em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17
NIRE: 33.300.32002-4

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 11 DE MAIO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da LafargeHolcim (Brasil) S.A. ("Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, CEP 20031-000, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
3. **MESA:** Enrico Zito, Presidente; e Luisa Alvim de Resende Costa, Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1. Em Assembleia Geral Ordinária:
 - (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
 - (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2017.
 - 4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:
 - (i) Eleger novo Diretor para composição da Diretoria da Companhia;
 - (ii) Aprovar o ajuste contábil decorrente da alteração no acervo líquido da sociedade incorporada Lafarge Brasil S.A., que constou no laudo aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.12.2016, com a consequente rerratificação do capital social da Companhia;
 - (iii) Reformar e consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração do item (ii) acima.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/16



5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Foi aprovada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, assim como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

(ii) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, publicados no Monitor Mercantil, na edição do dia 04.05.2018, às fls. 8, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição do dia 04.05.2018, às fls.3.

(iii) Não houve deliberação sobre destinação de resultados, em função do prejuízo apresentado no exercício social findo em 31.12.2017.

5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia informou aos acionistas a renúncia apresentada pelo Sra. Agne Cristina Machado ao cargo de Diretora sem Designação Específica, conforme carta de renúncia datada de 30.04.2018.

(ii) Isto posto, o Sr. Presidente da Mesa e os acionistas presentes solicitaram a consignação em ata dos agradecimentos pelos trabalhos por ela realizados como administradora da Companhia dando-lhe, a Companhia, quitação pelos atos de administração por ela praticados enquanto membro da Diretoria.

(iii) Ato contínuo foi aprovada a eleição do Sr. Adrianno Romulo Leite Arantes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 1.183.363, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.129.137-10, para o cargo de Diretor Industrial, com mandato unificado que se encerrará juntamente com o mandato dos demais Diretores da Companhia, até 16.03.2019.

(iv) O Diretor ora eleito declarou, em termo próprio, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei das S.A., assim como não está impedido de ocupar os cargos para o qual foi eleito, ficando desobrigado a prestar qualquer caução ou garantia, tendo sido devidamente empossado em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no livro próprio.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/16



(v) Desta forma, a Diretoria da Sociedade ficará composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros, com mandato até 16.03.2019: Sr. **Enrico Zito**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.507.926-2, inscrito no CPF sob o nº 090.356.638-96, na qualidade de Diretor Presidente; Sr. **Esteban Guillermo Garcia Garcia**, argentino, casado, empresário, portador do passaporte nº AAC619065, emitido pela República da Argentina, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.730.141-32, na qualidade de Diretor Financeiro, Sr. **Sérgio de Carvalho Mauricio**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.288.405-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 130.292.208-42 na qualidade de Diretor Comercial; Sr. **João Ricardo de Siqueira Cavalcanti**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 03063018-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.609.307-10, na qualidade de Diretor de Recursos Humanos, Sr. **Bruno Carlos Amaro da Costa Baptista**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 10075995-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.555.357-35, na qualidade de Diretor de Logística e Suprimentos, e Sr. **Adrianno Romulo Leite Arantes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 1.183.363, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.129.137-10, na qualidade de Diretor Industrial, todos residentes e domiciliados no Brasil, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-000.

(vi) Acerca do ajuste contábil decorrente da alteração no acervo líquido constante no laudo da sociedade incorporada Lafarge Brasil S.A., conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.12.2016, os acionistas aprovaram a rerratificação do capital social, que será reduzido no valor de R\$ 163.842.336,05 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

(vii) Desta forma, como resultado do ajuste contábil ora rerratificado, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 3.926.928.899,00 (três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) passa para R\$ 3.763.086.562,95 (três bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

(viii) Em consequência da referida alteração da cifra do capital social, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º: O capital social é de R\$ 3.763.086.562,95 (três bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/16

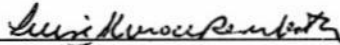


sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), representado por 53.897 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito."

(ix) Em razão das deliberações aprovadas, os acionistas aprovaram a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata, como Anexo I, independentemente de transcrição.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Enrico Zito - Presidente; Luisa Alvim de Resende Costa – Secretária. Assinatura acionistas: Holcim Investments (Spain) SL; Financière Lafarge SAS; Ladelis SGPS LTDA; e Lafarge S.A.; p.p. Enrico Zito. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Confere com o original lavrado em livro próprio.



Luisa Alvim de Resende Costa
Secretária



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/16



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17
NIRE nº 33.300.32002-4

(Aprovado conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 11 de maio de 2018).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1: A LafargeHolcim (Brasil) S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em vigor. A Companhia atuará sob o nome fantasia LafargeHolcim.

Art. 2: A Companhia tem sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 1501 e 1502, Centro, CEP: 20.031-000, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3: A Companhia tem por objeto: (a) a prospecção, pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento em geral de jazidas minerais, particularmente, calcário, argila, granito, gnaiss, correlatos e conexos para a produção de cimentos, brita e produtos derivados, bem como de produtos químicos; (b) a produção, a distribuição, a importação, a exportação, industrialização e o comércio em geral de cimento, cal, argamassa, gesso, minerais e metais básicos em geral, de bens de capital e materiais de construção em geral, e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos, fertilizantes e corretivos de solo e artefatos de cimento e seus derivados, afins ou correlatos; (c) a indústria e o comércio de cimento, argamassa, pó calcário, para fins agrícolas ou industriais, e produtos complementares para a construção civil, in natura, inclusive artefatos pré-moldados em concreto; (d) a extração de minerais não metálicos e a exploração de minas e jazidas em geral; (e) a extração, britagem e comercialização de minerais e materiais de construção em geral, exploração de pedreiras para a produção de agregado para concreto e para qualquer outra finalidade do emprego da pedra e o exercício de atividades decorrentes da exploração de pedreiras; (f) a prestação de serviços de concretagem e bombeamento de concreto e serviços de engenharia e correlatos; (g) a prestação de serviços de transporte, mistura e aplicação de concreto, e transporte de materiais de construção; (h) a geração de energia elétrica para o emprego em instalações industriais próprias e eventual comercialização de excedentes; (i) consultoria e prestação de serviços relativos a construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/16



industrial e mecânica, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração; (j) a compra e venda, arrendamento, loteamento, comodato, locação, construção e administração de bens imóveis, equipamentos e instalações, de direitos e interesses no subsolo e na superfície inclusive; (k) a administração e exploração de projetos florestais, bem como dedicar-se a importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos para construção e prestar assistência técnica, científica e administrativa, e a intermediação de negócios relacionados com seu objeto social; (l) a prestação de serviços especializados, de natureza técnica, científica e administrativa, e a intermediação de negócios relacionados com seu objeto social; (m) aquisição, instalação, exploração e transferência de estabelecimentos industriais que se relacionem com materiais de construção, principalmente fabricação de cimento e correlatos e produtos químicos; (n) a atividade no setor da agropecuária; (o) transporte, seleção ou triagem, processamento, armazenagem, reciclagem, blendagem e destino final de resíduos em geral e o preparo e a incineração de resíduos industriais; (p) a indústria de reciclagem, aproveitamento e moagem de rejeitos industriais e a prestação de serviços de análises laboratoriais para este fim; (q) industrialização, britagem, beneficiamento, comercialização e prestação de serviços de secagem de escória e de gesso; (r) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; (s) a importação e exportação de produtos e ou serviços ligados ao seu objeto; (t) prestação de serviços de informática a empresas coligadas da Companhia que estão sediadas no exterior e treinamento em informática; (u) compra e venda de equipamentos destinados à construção civil; (v) o licenciamento de direitos de propriedade intelectual, incluindo mas não se limitando ao uso de marcas, patentes, direitos autorais, segredos de negócio e métodos ou técnicas de fabricação e comercialização de materiais para construção, sistemas, bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis de que ela, a Companhia, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, podendo atuar, diretamente ou através de terceiros, no gerenciamento de sistema de franquia e rede de lojas, assim como prestar treinamento, assessoria ou consultoria a franqueados, intermediação na cadeia de compras e suprimentos e comercialização de materiais para construção em geral, bem como desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias; (w) a participação e investimento no capital de outras sociedades, no país ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, inclusive em sociedade de conta de participação; (x) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 3.763.086.562,95 (três bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/16



centavos) representado por 53.897 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito.

Art. 6: Os certificados de ações, os títulos múltiplos ou as cautelas provisórias deverão ser assinados por dois Diretores.

Art. 7: É facultado à Companhia suspender os serviços de transferência, desdobramento, grupamento de ações e certificados, para atender às determinações da assembléia geral, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8: Os acionistas reunir-se-ão ordinariamente em assembléia geral nos quatro primeiros meses do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 9: As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer Diretores, e serão instaladas em conformidade com os quoruns legais, se outro quorum não estiver previsto neste Estatuto, podendo ser presididas por qualquer Diretor da Sociedade.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 10: A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo de 8 (oito) membros, quais sejam: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor de Recursos Humanos; 1 (um) Diretor Comercial; 1 (um) Diretor Industrial; 1 (um) Diretor de Logística e Suprimentos e 2 (dois) Diretores Sem Designação Específica.

Art. 11: Os Diretores terão prazo de mandato unificado de dois anos, permitida a reeleição, devendo os diretores permanecer em exercício até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente será substituído em suas ausências por qualquer outro Diretor.

Art. 12: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer diretor, por escrito, inclusive através de carta, mensagem eletrônica (*e-mail*), com antecedência de dois dias. Ficará dispensada sua convocação sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros da Diretoria.

Art. 13: Além das atribuições fixadas em lei, a Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios sociais e será competente para a prática dos atos necessários ao



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 9/16



regular funcionamento da empresa, representando-a em juízo, ou fora dele, sendo investida de poderes para: (a) superintender e dirigir todos os negócios sociais; (b) praticar, em geral, todos os atos necessários à administração social, que não sejam privativos da Assembleia Geral; (c) abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional; (d) dar e receber quitação; (e) transigir, renunciar, desistir e firmar compromissos (f) adquirir, alienar, permutar ou onerar bens móveis e imóveis; (g) prestar fianças, avais e cauções e garantias em operações nas quais exista interesse da Companhia ou de sociedade com a qual mantenha vinculação acionária, nem como prestar fianças, mesmo solidárias, em contratos de locação em que figurem como locatários empregados da Companhia, sem a necessidade de deliberação expressa em reunião de Diretoria.

Art. 14: Todos os documentos que criem obrigações financeiras para a Companhia serão assinados, necessariamente por: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor em conjunto com um procurador, nos termos do Art. 15; (c) dois procuradores em conjunto, nos termos do Art. 15; ou (d) isoladamente, por um Diretor ou um procurador, nos termos do Art. 15.

Art. 15: As procurações serão outorgadas sempre em conjunto de dois Diretores da Companhia, e deverão especificar expressamente os poderes conferidos aos procuradores, em regime de dupla assinatura ou isoladamente, bem como a duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, exceto no caso de mandato judicial, o qual poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 16: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados, nos termos deste Capítulo IV – Da Diretoria.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17: O Conselho Fiscal, composto de três membros, não terá funcionamento permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, ocasião em que serão eleitos os seus membros e fixada a respectiva remuneração.

Art. 18: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições legais, além do dever de emitir sua opinião sobre os negócios sociais sempre que a Diretoria o solicitar.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/16



CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 19: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, balanço patrimonial a fim de se apurar os resultados, respeitadas as formalidades legais.

§1º: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços semestrais, bem como, a qualquer momento, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei.

§2º: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários e declarar dividendos intermediários em períodos menores que os estabelecidos no parágrafo primeiro acima, nos termos do §1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§3º: A Diretoria também poderá declarar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio com base no balanço anual ou em balanços levantados em períodos intercalares.

Art. 20: Alterações estatutárias ou a dissolução da Companhia só poderão ser aprovadas quando a favor delas votarem acionistas representando 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto, obedecidas, quanto ao mais, as determinações da lei.

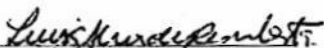
Art. 21: Dos lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite de 20% do capital integralizado; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Art. 22: O saldo dos lucros permanecerá à disposição da assembléia geral, que decidirá sobre sua destinação, podendo ser, total ou parcialmente, distribuído como dividendo suplementar aos acionistas ou atribuído à reserva especial.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23: A transformação da Companhia em outro tipo de sociedade só poderá ser deliberada por acionistas representando dois terços do capital social com direito de voto.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.



Luisa Alvim de Resende Costa

Secretária



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLLIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/16



Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018.

À

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

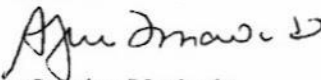
Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro.
Rio de Janeiro-RJ. CEP 20.031-000.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretora.

Prezados Senhores,

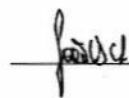
Venho por meio desta, apresentar a V.Sas o meu pedido de renúncia, por razões de ordem pessoal, ao cargo de Diretora da Sociedade, para o qual fui eleita em 16 de março de 2017, deixando de exercer quaisquer funções inerentes ao cargo a partir da presente data.

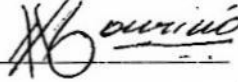
Atenciosamente,


Agne Cristina Machado

Recebido em: 04/05/2018

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.





Sérgio de Carvalho Maurício
Diretor Comercial



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/16



LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17

NIRE: 33.300.32002-4

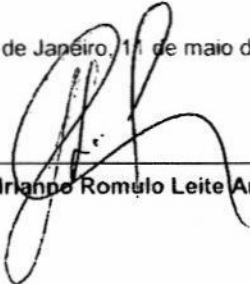
TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Neste ato, eu, Sr. **Adriano Romulo Leite Arantes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 1.183.363, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.129.137-10, tomo posse do cargo de Diretor Industrial na **LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.869.336/0001-17 e registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.32002-4, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, doravante denominada "Sociedade", para o qual fui eleito conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 11 de maio de 2018, com mandato unificado que se encerrará juntamente com o mandato dos demais Diretores da Companhia, até 16 de março de 2019.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.



Adriano Romulo Leite Arantes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/16



LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17

NIRE: 33.300.32002-4

TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Neste ato, eu, Sr. **Adrianno Romulo Leite Arantes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 1.183.363, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.129.137-10, tomo posse do cargo de Diretor Industrial na **LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.869.336/0001-17 e registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.32002-4, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 1.501 e 1.502, Centro, doravante denominada "Sociedade", para o qual fui eleito conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 11 de maio de 2018, com mandato unificado que se encerrará juntamente com o mandato dos demais Diretores da Companhia, até 16 de março de 2019.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.



Adrianno Romulo Leite Arantes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A

NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DBC631523B3703DED2DEC496046516E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/16



COIPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 22.824.327/0001-10

Relatório de Administração - Em Anexas, nos termos das disposições legais e estatutárias, submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária convocada para o exercício social encerrado em 31/12/2017, 2016 e 2015. Rio de Janeiro, 03/05/2018. Administração

Table with columns for Ativo, Passivo, and Balanço Patrimonial for 2017, 2016, and 2015. Includes sub-sections for Ativo Circulante, Não Circulante, and Investimentos.

Table with columns for 2017, 2016, and 2015. Includes sections for Resultados e Indicadores, Resultados Operacionais, and Resultados Financeiros.

1. Conselho Operacional da COIPAR PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade simples de capital fechado que tem por objeto social a participação passiva na COIPAR PARTICIPAÇÕES S.A. e a Administração das demonstrações contábeis...

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. CNPJ nº 02.602.130/0001-11

Relatório de Administração - Apresentação dos resultados financeiros e das demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Ouvidores: Marcelino de Souza e Silva, José Carlos de Almeida e Silva, Alexandre de Almeida e Silva.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Table with columns for Ativo, Passivo, and Balanço Patrimonial for 2017, 2016, and 2015.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Table with columns for 2017, 2016, and 2015.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Table with columns for 2017, 2016, and 2015.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Table with columns for 2017, 2016, and 2015.

UNIMED-RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CONSELHO ANOMIA DE CAPITAL FECHADO. CNPJ/NIF: 12.897.487/0001-02 - NIRE: 33.200.294.870. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2017...

Atorcial em favor dos Adebentistas, da criação de uma entidade de distribuição de dividendos, da criação de uma entidade de distribuição de dividendos...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado eletronicamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado eletronicamente em São-Tiago, 04 de Maio de 2018 às 00:42:18 -0300.

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 06.893.200/01-17

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Demonstrações Financeiras consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, contendo demonstrações e notas explicativas e informações adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - (em milhões de reais)

Ativo	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante	2.311,21	2.311,21	2.112,56	2.112,56
Ativo não circulante	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Total do Ativo	3.329,35	3.329,35	3.130,70	3.130,70
Passivo circulante	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Passivo não circulante	2.311,21	2.311,21	2.112,56	2.112,56
Total do Passivo	3.329,35	3.329,35	3.130,70	3.130,70

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - (em milhões de reais)

Atividade	2017		2016	
	Atividade	Passivo	Atividade	Passivo
Fluxo de caixa - atividades operacionais	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Fluxo de caixa - atividades de investimento	(1.018,14)	(1.018,14)	(1.018,14)	(1.018,14)
Fluxo de caixa - atividades de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Fluxo de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREVIADA PARA O EXERCÍCIO FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - (em milhões de reais)

Resultado	2017		2016	
	Resultado	Passivo	Resultado	Passivo
Resultado líquido do exercício	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Outros resultados abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Resultado Abrangente	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14

GEN. GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.914.117.0001-70

Relatório de Administração - Demônios Administrativos (em demonstrações financeiras consolidadas e avaliadas conforme a legislação em vigor), as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, contendo demonstrações e notas explicativas e informações adicionais.

Demonstrações das Demonstrações Financeiras Consolidadas (em milhões de reais)

Ativo	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Ativo não circulante	2.112,56	2.112,56	2.112,56	2.112,56
Total do Ativo	3.130,70	3.130,70	3.130,70	3.130,70
Passivo circulante	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Passivo não circulante	2.112,56	2.112,56	2.112,56	2.112,56
Total do Passivo	3.130,70	3.130,70	3.130,70	3.130,70

Demonstrações das Demonstrações Financeiras Consolidadas (em milhões de reais)

Resultado	2017		2016	
	Resultado	Passivo	Resultado	Passivo
Resultado líquido do exercício	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Outros resultados abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Resultado Abrangente	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - (em milhões de reais)

Atividade	2017		2016	
	Atividade	Passivo	Atividade	Passivo
Fluxo de caixa - atividades operacionais	1.018,14	1.018,14	1.018,14	1.018,14
Fluxo de caixa - atividades de investimento	(1.018,14)	(1.018,14)	(1.018,14)	(1.018,14)
Fluxo de caixa - atividades de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Fluxo de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00

Assine o Monitor Mercantil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A
 NIRE: 333.0032002-4 Protocolo: 00-2018/100122-5 Data do protocolo: 15/05/2018
 AUTENTICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB o NÚMERO 00003197380 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 824FE63B258E1BC0047BF3C8C3F0EB0DB631523B3703DE2DEC496046516E58
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 16/16

